

cotidiano

Pinda recebe visita de membros da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer de Caçapava



O secretário de Cultura e Turismo de Pindamonhangaba, Alcemir Palma, e a presidente do Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Ana Maria Correa Guimarães Ladeluca, receberam, no Palacete 10 de Julho, as servidoras públicas da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer do município de Caçapava, Patrícia Ribas, Clarissa Ribeiro e Maria Bernardino, dia 30 de setembro.

No encontro foi mostrado o processo de criação do Conselho de Patrimônio e sua efetivação por meio de lei, bem como o mecanismo de funcionamento para tombamento e registro de patrimônio imaterial. Foi possível trocar experiências e apresentar a riqueza dos patrimônios históricos do município.

“Foi uma conversa bem produtiva. Debates sobre processo de criação do Conselho de Patrimônio, sobre seu funcionamento. É importante essa troca de experiências e ajuda mútua entre os municípios para potencializarmos as ações e buscarmos o desenvolvimento regional”, disse o secretário de Cultura e Turismo de Pindamonhangaba, Alcemir Palma.

EXTRATO DE PARCERIA FIRMADA ENTRE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL E SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
1	EXTRATO PARCERIA	TERMO DE FOMENTO 54/2022
	Processo Administrativo:	11.605/2022
	Objeto:	Execução de 10 apresentações da Corporação Musical Euterpe, distribuídas entre os núcleos da Banda Sinfônica, a banda do Projeto Aprendiz das Corporação Musical Euterpe e a Orquestra de Cordas, com a finalidade de difundir a arte da música, levando cultura viva, tradição e alegria ao público presente, com repertório eclético. Aulas gratuitas de Canto/Coral para jovens e adultos e aulas de musicalização infanto juvenil, possibilitando o direito da prática da arte, explorando, através da linguagem musical, a sensibilidade e a criatividade, desenvolvendo sua percepção, a atenção, a autodisciplina, a autocritica e a comunicação, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.
	Prazo:	07 meses
	Valor:	R\$ 227.600,00 (duzentos e vinte e sete mil e seiscentos reais)
	Data da Assinatura:	26 de setembro de 2022

Pinda/Unifunvic/São Miguel Saúde encosta na liderança do ‘Paulista Sub 21 Masculino de vôlei’



Time bateu o São Caetano no fim de semana e entrou na briga direta pelo primeiro lugar

Com mais uma vitória no retorno, no sábado diante do São Caetano por 3 sets a zero (25/20, 25/18 e 25/21), o Pinda/Unifunvic/São Miguel Saúde ratificou o bom momento e sua condição de vice-líder do “Campeonato Paulista Sub 21 Masculino de vôlei”. Agora, o time do Vale do Paraíba soma 46 pontos e está apenas a três pontos da líder Sesi/SP, entrando na briga direta pelo primeiro lugar na fase classificatória da competição.

Nesta quarta, dia 5, a equipe faz mais um jogo em casa, contra o São Sebastião, a partir das 19 horas, no ginásio Juca Moreira, com grandes chances de somar mais três pontos. Depois, jogará duas vezes fora de casa e fechando a participação na primeira fase: dia 19/10 em São José dos Campos contra o Farma Conde São José, e no dia 28/10 em Diadema contra o ABCD/Diadema/Unisantanna. As oito equi-

pes mais bem classificadas passarão aos playoffs de quartas de final.

Na manhã de sábado, o Pinda/Unifunvic/São Miguel Saúde deu mais um importante passo rumo ao seu principal objetivo na primeira fase do “Paulista”: ficar entre os três melhores. A equipe repetiu o jogo consistente e seguro, chegando ao sexto resultado positivo no segundo turno e ganhando ainda mais confiança para o desafio dos playoffs. A classificação atual é a seguinte:

1. Sesi/SP, 49 pontos (19 jogos); 2. Pinda/Unifunvic/São Miguel Saúde, 46 (19 jogos); 3. Farma Conde São José, 40 (19 jogos); 4. Vôlei Renata, 39 (20); 5. Suzano Vôlei, 37 (18 jogos); 6. AD ABCD/ Diadema/ Unisantanna, 34 (18 jogos); 7. Super Volei Santo André, 29 (20 jogos); 8. São Caetano, 26 (20 jogos); 9. Viva Vôlei Itatiba EC/PMI, 19 (18 jogos); 10. Vedacit Vôlei Guarulhos, 14 (19 jogos); 11. São Sebastião, 8 (20 jogos); 12. Esporte Clube Praia Grande, 2 (20 jogos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CONTROLE 173/22 – LIMPEZA DE TERRENO	
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica o Sr. (a) CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA NOVOS CAMINHOS LTDA, responsável pelo imóvel situado a RUA JOÃO DE CARVALHO, Bairro: IPE - PORTAL DOS EUCALIPTOS, inscrito nesse município sob a sigla NE240810033000, QUADRA S - L 33 para que efetue a limpeza do terreno do referido imóvel e no prazo de 07 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 31º e 32º e 39 da Lei 1.411 de 10/10/1974 e artigo 1º da lei 2.490 de 06 de novembro de 1990 alterada pela lei 5.379 de 26 de abril, artigo 1º, item I. Realizar atualização do cadastro do imóvel é de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015. (AR DEVOLVIDO PELO CORREIO). Notificação nº: 4555/2022, em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R\$ 606,00.	
Thiago de Castro Casali Chefe de Divisão de Posturas Municipais	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CONTROLE 172/22 – LIMPEZA DE TERRENO	
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica o Sr. (a) ELENI JESUS SILVA OLIVEIRA, responsável pelo imóvel situado a RUA MARTHA MARIA DE FREITAS SANTOS, Bairro: IPE - PORTAL DOS EUCALIPTOS, inscrito nesse município sob a sigla NE250514011000, QUADRA J - L 11 para que efetue a limpeza do terreno do referido imóvel e no prazo de 07 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 31º e 32º e 39 da Lei 1.411 de 10/10/1974 e artigo 1º da lei 2.490 de 06 de novembro de 1990 alterada pela lei 5.379 de 26 de abril, artigo 1º, item I. Realizar atualização do cadastro do imóvel é de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015. (AR DEVOLVIDO PELO CORREIO). Notificação nº: 4358/2022, em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R\$ 606,00.	
Thiago de Castro Casali Chefe de Divisão de Posturas Municipais	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CONTROLE 174/22 – LIMPEZA DE TERRENO	
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica o Sr. (a) CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA NOVOS CAMINHOS LTDA, responsável pelo imóvel situado a RUA JOÃO DE CARVALHO, Bairro: IPE - PORTAL DOS EUCALIPTOS, inscrito nesse município sob a sigla NE240810027000, QUADRA S - L 27 para que efetue a limpeza do terreno do referido imóvel e no prazo de 07 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 31º e 32º e 39 da Lei 1.411 de 10/10/1974 e artigo 1º da lei 2.490 de 06 de novembro de 1990 alterada pela lei 5.379 de 26 de abril, artigo 1º, item I. Realizar atualização do cadastro do imóvel é de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015. (AR DEVOLVIDO PELO CORREIO). Notificação nº: 4555/2022, em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R\$ 606,00.	
Thiago de Castro Casali Chefe de Divisão de Posturas Municipais	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CONTROLE 174/22 – LIMPEZA DE TERRENO	
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica o Sr. (a) CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA NOVOS CAMINHOS LTDA, responsável pelo imóvel situado a RUA JOÃO DE CARVALHO, Bairro: IPE - PORTAL DOS EUCALIPTOS, inscrito nesse município sob a sigla NE240810027000, QUADRA S - L 27 para que efetue a limpeza do terreno do referido imóvel e no prazo de 07 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 31º e 32º e 39 da Lei 1.411 de 10/10/1974 e artigo 1º da lei 2.490 de 06 de novembro de 1990 alterada pela lei 5.379 de 26 de abril, artigo 1º, item I. Realizar atualização do cadastro do imóvel é de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015. (AR DEVOLVIDO PELO CORREIO). Notificação nº: 4555/2022, em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R\$ 606,00.	
Thiago de Castro Casali Chefe de Divisão de Posturas Municipais	